

LEI MUNICIPAL N° 1691 DE 06/10/88
PROJETO DE LEI N° 1692
" DESTINA O MANANCIAL DA SERRINHA PARA PARQUE
ECOLÓGICO E DÃ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a propriedade municipal denominada "Serrinha", localizada ao lado da MG-050 e distante 2 Km da sede do Município, como parque ecológico, destinado a preservar a ecologia, a adequar aquele próprio público para servir de área de lazer para o povo, instalando-se ali, inclusive, um minizoológico, destinações essas úteis e práticas, tão necessárias á vida saudável e em contato direto da natureza.

ART° 2° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar tais iniciativas, como forma de efetivá-lo.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 06 de Outubro de 1988.

VER.PRES.DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER.VICE-PRES.JAIME BATISTA DA SILVA /
VER. SECRET.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE